

PROJETO DE LEI 34/2000 - E

EMENDA N.º 01

Modificativa

Autoria: Ver. Arlindo Cassel

- Os artigos 1º, 2º e 3º, do Projeto de Lei 34/2000-E, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar um Auxiliar Administrativo para trabalhar no Centro de Treinamento Agrícola de Agudo.

“Art. 2º- O contrato autorizado pelo artigo anterior será de natureza administrativa, em conformidade com o disposto no art. 236, da Lei Municipal nº 732/90, com vigência durante o período de 01 de junho até o dia 31 de dezembro de 2000.

“Art. 3º- O valor a título de salário é de R\$ 377,50 (trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, correspondentes ao valor estabelecido pelo Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Agudo, e a carga horária será de 40 horas semanais.”

.....

JUSTIFICATIVA

Entende este parlamentar justificada a autorização para a contratação de tão somente um Auxiliar Administrativo, e este vinculado à Casa Familiar Rural. De outra parte, a denominação legal desta instituição é Centro de Treinamento Agrícola de Agudo, o que também foi corrigido no texto.

.....

Agudo, 07 de junho de 2000.

Ver. Arlindo Cassel